



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem nº 087 /2023

Cidreira, 06 de outubro de 2023.

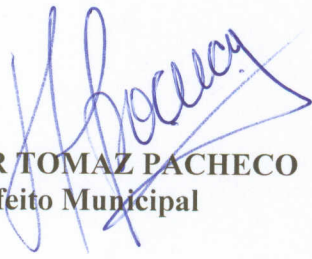
Senhor Presidente:
Senhores Vereador

Encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei visa abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), cujos meios resultam da redução de outras dotações orçamentárias que têm saldo disponível.

Salientamos que a suplementação das dotações orçamentárias, objeto do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizadas para o pagamento da Folha de outubro, novembro, dezembro, do décimo terceiro salário e férias, bem como, do custeio de água e de luz.

Face ao exposto, contamos com a acolhida favorável dos Senhores Vereadores, e que o referido Projeto seja aprovado por unanimidade.


ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

6802

PROJETO DE LEI Nº 100/2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.03.12.365.0111.2023 – Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas	381.000,00
05.02.12.361.0111.2024 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas	19.000,00
05.03.12.361.0111.2028 – Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB	
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas	995.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ	30.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei provém da redução nas seguintes dotações orçamentárias:

05.03.12.361.0111.2034 – Treinamento e Cursos	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ	128.000,00
05.03.12.361.0111.1106 – Informatização das Escolas	
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	135.000,00
05.03.12.361.0111.1220 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	
4.4.90.51 – Obras e instalações	60.000,00
3.3.90.30 – Material de consumo	66.000,00
05.03.12.361.0111.1099 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	
3.3.90.30 – Material de consumo	7.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ	10.000,00

18



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

05.02.12.122.0111.2466 – Conselho Municipal de Educação	
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	6.500,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ	6.284,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros-PF	4.000,00
3.3.90.30 – Material de consumo	2.216,00
05.03.12.365.0111.9100 – Apoio a Entidades Educacionais	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ	1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM


ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura**

MEMO Nº 1265/2023

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretaria de Administração

Data: 06/10/2023

Assunto: Solicitação de projeto de Lei para Suplementação

Pelo presente, solicito que seja encaminhado Projeto de Lei para a **Câmara de Vereadores** para a suplementação conforme segue:

-Acrescer R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais) 05.03.12.365.0111.2023 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - CR 196.

Reduzir da seguinte dotação:

- R\$ 128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais) 05.03.12.361.0111.2034 - TREINAMENTO E CURSOS - 3.3.90.39 - Outros Serviços de terc- Pessoa Jurídica - **CR 182**.
- R\$ 135.000,00** (cento trinta e cinco mil reais) 05.03.12.361.0111.1106 - INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - **CR 165**.
- R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) 05.03.12.361.1220.000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - **CR 8959**
- 66.000,00** (sessenta e seis mil reais) - 05.03.12.361.1220.000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - **CR 8973**
- 7.000,00** (sete mil reais) - 05.03.12.361.0111.1099 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - 3.3.90.30 - Material de Consumo - **CR 159**.
- 10.000,00** (dez mil reais) - 05.03.12.361.0111.1099 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - 3.3.90.39 - Outros Serviços de terc- Pessoa Jurídica - **CR 161**

-Acrescer R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) - 05.02.12.361.0111.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - **CR 117**

Reduzir da seguinte dotação:

- R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) - 05.02.12.122.0111.2466 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - **CR 107**
- R\$ 6.284,00** (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais) - 05.02.12.122.0111.2466 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39 - Outros Serviços de terc- Pessoa Jurídica - **CR 106**.
- R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) - 05.02.12.122.0111.2466 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terc-Pessoa Física - **CR 105**
- R\$ 2.216,00** (dois mil duzentos e dezesseis reais) - 05.02.12.122.0111.2466 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30 - Material de Consumo - **CR 104**

-Acrescer R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) 05.03.12.361.0111.2028 - MANUT. E DES. DO FUNDEB - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - **CR 168**

Reduzir da seguinte dotação:

- 995.000,00** (novecentos e noventa e cinco mil reais) - 05.03.12.365.0111.9100 - APOIO A ENTIDADES EDUCACIONAIS - 3.3.90.39 - Outros Serviços de terc- Pessoa Jurídica - **CR 8972**

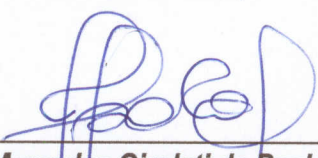
-Acrescer R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) 05.03.12.361.0111.2028 - MANUT. E DES. DO FUNDEB - 3.3.90.39 - Outros Serviços de terc- Pessoa Jurídica - **CR 175**

Reduzir da seguinte dotação:

- 5.000,00 (cinco mil reais) - 05.03.12.365.0111.9100 - APOIO A ENTIDADES EDUCACIONAIS - 3.3.90.39 - Outros Serviços de terc- Pessoa Jurídica - **CR 8972**

- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - 05.03.12.361.1220.000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - **CR 8959**

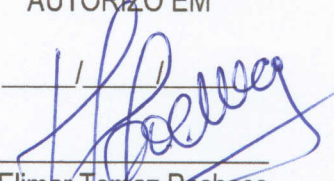
Atenciosamente,



Mercedes Giroletti de Paula
Secretária Municipal
Portaria 005/2022

25.000,00
35.000,00

AUTORIZO EM



Elimar Tomaz Pacheco
PREFEITO MUNICIPAL